



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG
Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro

Protocolo 1.196.939

11:41

Página 01

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Valide aqui
este documento

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

CNM: 032136.2.0107142-96

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=107.142=

FICHA

01

1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Márcio Ribeiro
Uberlândia - MG, 05 de novembro de 2003

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Maracanã, na Rua Virgílio Melo Franco, nº. 160, constituído pela vaga de garagem nº. 40, localizada no pavimento térreo do Edifício Solar do Praia, com a área privativa de 10,3500m², área comum de 0,2472m², área total de 10,5972m², fração ideal de 0,0002089 e cota de 0,2945m² do terreno que é composto pelos lotes nºs. 12, 13 e 14 da quadra nº. 04, medindo trinta e cinco metros e vinte e cinco (35,25) centímetros de frente e aos fundos, por quarenta (40,00) metros de extensão dos lados, com a área de 1.410,00m², confrontando pela frente com a Rua Virgílio Melo Franco; pelo lado direito com o lote nº. 15; pelo lado esquerdo com os lotes nºs. 08, 09, 10 e 11; e pelos fundos com os lotes nºs. 02, 03, 04 e 05.

PROPRIETÁRIOS: ENGEPAR CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.181.654/0001-64; e LEONARDO VIANNA RESENDE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº. 011.709.846-90, residente e domiciliado nesta cidade.

Registro Anterior: Matrícula nº. 101.961 Livro 2 Reg. Geral deste Ofício.

AV-1-107.142: 05/11/2003 - PROT. 234.635- Certifico que foi registrada sob o nº. 6.323 livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício, a Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO SOLAR DO PRAIA. Dou fé: *Márcio Ribeiro*

R-2-107.142- Protocolo nº. 399.305, em 13 de dezembro de 2012- HIPOTECA JUDICIÁRIA- Por determinação do MM. Juiz do Trabalho da Comarca de Ituiutaba-MG, Dr. Camilo de Lélis Silva, via Ofício nº 01408/12, datado de 10/12/2012, procede-se ao registro da hipoteca judiciária da parte do imóvel desta matrícula pertencente a reclamada Engepar Construtora Ltda, processo nº. 0001129-56.2011.503.0063, em que é reclamante- Geraldo Ribeiro da Costa e reclamada- Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64. Em 18/12/2012. Dou fé: *Márcio Ribeiro*

R-3-107.142- Protocolo nº. 410.485, em 29 de maio de 2013- HIPOTECA JUDICIÁRIA- Por solicitação da MMª. Juíza do Trabalho substituta da 4ª. Vara local, Drª. Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, via ofício nº 00524/13, datado de 27/05/2013, procede-se ao registro da **hipoteca judiciária** de parte do imóvel desta matrícula pertencente a reclamada Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, processo nº. 00711-2010-104-03-00-1, em que é reclamante- Pedro Junior de Faria Silva e reclamado- Master Serviços de Limpeza Conservação e Portaria Ltda e outras (3). Em 03/06/2013. Dou fé: *Márcio Ribeiro*

R-4-107.142- Protocolo nº. 419.154, em 25 de setembro de 2013- Por solicitação do MM. Juiz do Trabalho da 5ª Vara local, Dr. Marcelo Marques, via Ofício nº. 01285/13, datado de 23/09/2013, procede-se ao registro da

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



COI

Valide aqui este documento

CNM: 032136.2.0107142-96

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha
01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

penhora de 50% do imóvel desta matrícula, processo nº. 00778-2009-134-03-00-4, em que é reclamante- Jose Pereira de Souza e reclamados- Master Serviços de Limpeza Conservação e Portaria Ltda + 01. Em 26/09/2013.

Dou fé:

R-5-107.142- Protocolo nº. 439.264, em 07 de julho de 2014- Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora expedido pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 4ª Vara do Trabalho local, Dr. Marcelo Marques, extraído pela Técnica Judiciária da referida Vara, em data de 24/06/2014, dos autos do processo nº 00298-2012-104-03-00-7 da Ação Reclamatória Trabalhista, em que é reclamante- Carlos Cesar Soares dos Santos, CPF 625.973.376-34, e reclamado- Mauro Pereira Junior, CPF 713.617.316-72, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 09/06/2014, procede-se ao registro da **penhora** de 50% do imóvel desta matrícula, percentual correspondente a parte da *Engepar Construtora Ltda.* Valor da causa: R\$593,99. Isento de emolumentos. Em 09/07/2014. Dou fé:

R-6-107.142- Protocolo nº. 439.292, em 07 de julho de 2014- Por solicitação do MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara local, Dr. Fernando Sollero Caiaffa, via ofício nº 00141/14, datado de 02/07/2014, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 09/06/2014, lavrado em cumprimento ao Mandado nº 00370/14, procede-se ao registro da **penhora** de 50% do imóvel desta matrícula, correspondente à parte da *Engepar Construtora Ltda.* autos nº 0000961-10.2014.503.0173, em que é autor- José Maria Pereira e ré- Engepar Construtora Ltda. Valor da causa: R\$3.853,89. Isento de emolumentos. Em 09/07/2014. Dou fé:

AV-7-107.142- Protocolo nº 463.561, em 19 de agosto de 2015- CANCELAMENTO- Por solicitação do MM. Juiz do Trabalho da 6ª Vara local, Dr. Fernando Sollero Caiaffa, via ofício nº 00137/15, datado de 04/08/2015, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-6-107.142, referente aos autos nº 0000961-10.2014.503.0173. Isento de emolumentos. Em 21/08/2015.

Dou fé:

R-8-107.142- Protocolo nº. 463.978, em 27 de agosto de 2015- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27/08/2015, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora e Intimação expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. Gustavo Soratto Uliano, dos autos do processo nº 0010637-62.2012.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela União Federal/Fazenda Nacional contra Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$53.577,41 (em 10/02/2014). Isento de emolumentos. Em 02/09/2015.

Dou fé:

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



COI

Valide aqui
este documento

CNM: 032136.2.0107142-96

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula	Ficha
107.142	02

Yaini R. L. Aze

 Uberlândia - MG, 05 de outubro de 2015

AV-9-107.142- Protocolo nº 465.814, em 01 de outubro de 2015- CANCELAMENTO- Por solicitação da MMª. Juíza do Trabalho da 5ª Vara local, Drª. Cristiana Soares Campos, via ofício nº 00345/15, datado de 29/09/2015, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-4-107.142, referente aos autos nº 00778-2009-134-03-00-4. Isento de emolumentos. Em 05/10/2015.

Dou fé: *Yaini R. L. Aze*

AV-10-107.142- Protocolo nº 468.924, em 01 de dezembro de 2015- CANCELAMENTO- Por solicitação da MMª. Juíza do Trabalho Substituta da 4ª Vara local, Drª. Sandra Carla Simamoto da Cunha, via ofício nº 00309/15, datado de 21/11/2015, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-5-107.142, referente aos autos nº 00298-2012-104-03-00-7. Emol.: R\$12,98, TFJ.: R\$4,08, Total: R\$17,06. Em 07/12/2015.

Dou fé: *Yaini R. L. Aze*

R-11-107.142- Protocolo nº. 472.940, em 22 de fevereiro de 2016- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 22/02/2016, lavrado em cumprimento ao Mandado de Penhora, Intimação e Constatação expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. Gustavo Soratto Uliano, dos autos do processo nº 33-42.2012.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela União Federal/Fazenda Nacional contra Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, procede-se ao registro da **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor do débito: R\$157.860,64 (em 08/12/2013). Isento de emolumentos. Em 25/02/2016. Dou fé: *Yaini R. L. Aze*

R-12-107.142- Protocolo nº. 486.084, em 06 de outubro de 2016- Atráves do Termo de Arresto lavrado pela Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da 9ª Vara Cível desta Comarca, em data de 26/08/2016, assinado pela MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Maria das Graças Rocha Santos, extraído dos autos nº 702.110.081.719 da Ação de Execução, requerida pelo Banco Santander Brasil S/A em desfavor de Engepar Construtora Ltda e Mauro Pereira Junior, procede-se ao registro do **arresto sobre a parte do imóvel desta matrícula, pertencente à executada Engepar Construtora Ltda**. Emol.: R\$14,35, TFJ.: R\$4,51, Total: R\$18,86. Em 14/10/2016.

Dou fé: *Yaini R. L. Aze*

AV-13-107.142- Protocolo nº 496.645, em 17 de março de 2017- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201703.1714.00256206-IA-080, em data de 17/03/2017, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recaiu sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, processo nº

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





COI

Valide aqui este documento

CNM: 032136.2.0107142-96

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha
02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

00011295620115030063 da 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba/MG, em que são partes- Mauro Pereira Junior, CPF 713.617.316-72; e Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64. Isento de emolumentos. Em 24/03/2017. Dou fé: *[assinatura]*

AV-14-107.142- Protocolo nº 514.629, em 29 de novembro de 2017- CANCELAMENTO- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201711.2915.00411665-MA-210, em data de 29/11/2017, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade constante da AV-13-107.142, referente ao processo nº 00011295620115030063. Isento de emolumentos. Em 12/12/2017. Dou fé: *[assinatura]*

AV-15-107.142- Protocolo nº 532.934, em 10 de agosto de 2018- Nos termos do Auto de Redução de Penhora e Avaliação, datado de 09/08/2018, lavrado em cumprimento ao Mandado de Redução de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Alexandre Essado, averba-se para constar que a penhora constante do R-11-107.142, retro, referente aos autos do processo nº 33-42.2012.4.01.3803, foi reduzida recaindo sobre a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, correspondente à quota-parte pertencente a executada Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64. Valor do débito: R\$205.487,96 (em out/2017). Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-13. Em 17/08/2018. Dou fé: *[assinatura]*

AV-16-107.142- Protocolo nº 548.515, em 25 de fevereiro de 2019- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201902.2512.00725177-IA-490, em data de 25/02/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recaiu sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, processo nº 01091004820095030103 da 3ª Vara do Trabalho local, em que são partes- Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64; Mauro Pereira, CPF 036.825.958-72; e Mauro Pereira Junior, CPF 713.617.316-72. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-15. Em 01/03/2019. Dou fé: *[assinatura]*

AV-17-107.142- Protocolo nº 549.476, em 12 de março de 2019- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201903.1215.00739388-IA-310, em data de 12/03/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, averba-se para constar que recaiu sobre o imóvel desta matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, processo nº 01044006320085030103 da 3ª Vara do Trabalho local, em que são partes- Máster Serv Limpeza Conservacao e Portaria Ltda - ME (Master Serv), CNPJ 06.537.778/0001-10,

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

COI

Valide aqui
este documento

CNM: 032136.2.0107142-96

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

107.142

Ficha

03

Yáni Rli Aze
Uberlândia - MG, 21 de março de 2019

Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, Mauro Pereira, CPF 036.825.958-72, e Mauro Pereira Junior, CPF 713.617.316-72. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-15. Em 21/03/2019.

Dou fé:

Yáni Rli Aze

AV-18-107.142- Protocolo nº 555.897, em 05 de junho de 2019- CANCELAMENTO- Nos termos da ordem protocolada sob o nº 201906.0511.00828097-PA-430, em data de 05/06/2019, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se ao cancelamento da indisponibilidade constante da AV-17-107.142, referente ao processo nº 01044006320085030103. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4141-8-15. Em 11/06/2019.

Dou fé:

Yáni Rli Aze

R-19-107.142- Protocolo nº 559.970, em 30 de julho de 2019- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 22/07/2019, lavrado em cumprimento ao Despacho/Mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Alexandre Essado, nos autos do processo nº 10304-81.2010.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela União Federal/Fazenda Nacional contra Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, procede-se ao registro da **penhora de 50%** do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$171.398,57, em 18/05/2018. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Em 06/08/2019.

Dou fé:

Yáni Rli Aze

R-20-107.142- Protocolo nº 559.972, em 30 de julho de 2019- Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 22/07/2019, lavrado em cumprimento à Decisão/Mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara da Subseção Judiciária local, Dr. José Alexandre Essado, nos autos do processo nº 7375-07.2012.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, proposta pela União Federal/Fazenda Nacional contra Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, procede-se ao registro da **penhora de 50%** do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$177.976,63, em 23/02/2018. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Em 06/08/2019.

Dou fé:

Yáni Rli Aze

AV-21-107.142- Protocolo nº 580.866, em 04 de junho de 2020, reapresentado em 29/06/2020- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202006.0408.01169423-IA-061, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 04/06/2020, emitida por Guilherme Egidio Cunha Costa da 2ª Vara do Trabalho local, nos autos do processo nº 00014354820125030044, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, Mauro Pereira, CPF 036.825.958-72, e Mauro Pereira Junior, CPF 713.617.316-

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

COI



Valide aqui este documento

CNM: 032136.2.0107142-96

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha
03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

72. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-10. Número do Selo: DUY14349. Código de Segurança: 7409-6865-8718-7723. Em 09/07/2020.
Dou fé:

AV-22-107.142- Protocolo nº 646.304, em 09 de junho de 2022- Nos termos do Auto Redução de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 09/06/2022, lavrado em cumprimento ao Mandado de Redução da Penhora expedido por ordem do MM. Juiz da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, averba-se para constar que a penhora constante do R-8-107.142, referente aos autos do processo nº 0010637-62.2012.4.01.3803, foi reduzida, recaindo sobre a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, quota parte pertencente à executada Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64. Valor do débito em 30/11/2020: R\$72.114,59. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-15. Número do Selo: FTT94131. Código de Segurança: 0887-6283-2126-9478. Em 21/06/2022. Dou fé:

AV-23-107.142- Protocolo nº 634.445, em 08 de fevereiro de 2022, reapresentado em 23/04/2024- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202202.0717.02000096-IA-040, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 07/02/2022, emitida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo nº 05972418820128130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-60. Número do Selo: HSE98631. Código de Segurança: 6718-4218-9778-3805. Em 25/04/2024.
Dou fé:

AV-24-107.142- Protocolo nº 668.809, em 27 de janeiro de 2023, reapresentado em 23/04/2024- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202301.2713.02531718-IA-160, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 27/01/2023, emitida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo nº 50204166520188130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a Leonardo Vianna Resende Ribeiro, CPF 011.709.846-90, e outras. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-60. Número do Selo: HSE98637. Código de Segurança: 8363-1441-9390-9243. Em 25/04/2024.
Dou fé:

AV-25-107.142- Protocolo nº 710.674, em 18 de abril de 2024- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202404.1809.03278261-IA-070, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 18/04/2024, emitida pela 1ª Vara do Trabalho local, nos

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

COI



Valide aqui este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0107142-96

Matricula
107.142

Ficha
04

[Assinatura]
O Oficial, em 25 de abril de 2024

autos do processo nº 00018489820115030043, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a *Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64*. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-60. Número do Selo: HSE98660. Código de Segurança: 5658-2393-6769-6067. Em 25/04/2024. Dou fé: *[Assinatura]*

R-26-107.142- Protocolo nº 740.441, em 28 de janeiro de 2025- Nos termos do Despacho-Ofício nº 888/EF/2024/2ªV do MM. Juiz Federal em substituição na 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária local, Dr. Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, proferido em 03/10/2024, recebido via Mandado nº 380001139864, datado de 24/01/2025, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 20/06/2024, extraídos dos autos do processo nº 0005063-92.2011.4.01.3803 da Ação de Execução Fiscal, em que é exequente- União Federal (Fazenda Nacional), CNPJ 00.394.460/0001-41, e executada- Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64, procede-se ao registro da **penhora do imóvel desta matrícula**; e, conforme determina o art. 53, §1º da Lei 8.212/91, fica **indisponibilizado** o bem penhorado. Valor da causa: R\$898.949,78. Valor para fins de cotação de emolumentos: R\$449.474,89. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4527-8-13. Número do Selo: IPS09740. Código de Segurança: 3751-7375-7182-0974. Em 07/02/2025. Dou fé: *[Assinatura]*

AV-27-107.142- Protocolo nº 749.925, em 07 de maio de 2025- CANCELAMENTO- Nos termos da sentença do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária local, Dr. José Humberto Ferreira, proferida em 24/10/2024, acompanhada do ofício nº 380002117060 e do mandado nº 380002117064, datados de 29/04/2025, extraídos do processo nº 0007375-07.2012.4.01.3803, procede-se ao cancelamento da penhora constante do R-20-107.142. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4141-8-74. Número do Selo: IVV60909. Código de Segurança: 9007-4982-0726-4734. Em 14/05/2025. Dou fé: *[Assinatura]*

AV-28-107.142- Protocolo nº 752.807, em 04 de junho de 2025- INDISPONIBILIDADE- Nos termos da ordem protocolizada sob o nº 202506.0413.04051367-IA-595, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 04/06/2025, emitida pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, nos autos do processo nº 05902206120128130702, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a *Engepar Construtora Ltda, CNPJ 23.181.654/0001-64*, e outro. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-60. Número do Selo: IYM31583. Código de Segurança: 0990-5776-2904-4413. Em 18/06/2025. *[Assinatura]*

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



COI

Valide aqui
este documento

Continuação da matrícula

107.142

Ficha

04

CNM: 032136.2.0107142-96

Dou fé: *Marcio Ribeiro Pereira*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 107142. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 28 de agosto de 2025.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em <https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.8.1/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG - CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: JDY79393
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3398.8933.5707.7218

Quantidade de atos praticados: 1
Marcio Ribeiro Pereira - Oficial
Emol. R\$0,00 - TFJ R\$0,00 - ISS R\$ 0,00 - Valor Final R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KM689-LN999-ZG2EF-L3HAH>